



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

---

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Súmula: Atribui temporariamente as competências inerentes ao cargo de Procurador Jurídico ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Vitorino e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam atribuídas temporariamente ao Assessor Jurídico as competências listadas no anexo II na Lei nº 2030 de 10 de maio de 2023, inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, durante o período de férias e afastamento deste.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 11 de abril de 2025.

---

Vanderson Junior Echer  
Presidente

---

Elizandra dos Santos Zílio  
Vice-Presidente

---

Edilson de Oliveira Santos  
Secretário



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

---

## **MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Senhores Vereadores:

A Lei nº 2030 de 10 de maio de 2023, aprovada por esta casa de Leis e Sancionada pelo Prefeito Municipal de Vitorino, lista as atribuições do Procurador Jurídico e do Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, bem como dos demais cargos e dá outras providências.

Sendo assim, é medida necessária a atribuição temporária das competências do Procurador Jurídico listadas no Anexo II da Lei nº 2030/2023, ao cargo de Assessor Jurídico, sendo estas inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, faz-se necessária sua atribuição temporária tendo em vista o período de férias e afastamento deste.

Face ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Resolução para análise e aprovação por parte de Vossas Excelências.

Vitorino, 11 de abril de 2025.

---

Vanderson Junior Echer  
Presidente

---

Elizandra dos Santos Zílio  
Vice-Presidente

---

Edilson de Oliveira Santos  
Secretário